

MAIS DESENVOLVIMENTO É A META PARA OS PRÓXIMOS ANOS



No ano do Centenário, cidade vive seus melhores dias

Este ano, quando Salto de Pirapora vai completar cem anos de fundação, dia 24 de junho, a administração municipal vem se empenhando em dar andamento a uma série de obras importantes para o município.

Entre essas obras, destacam-se a revitalização do Paço Municipal, a ampliação e re-

forma do recinto de festas, construção de uma escola de ensino fundamental no Jardim América, recuperação do antigo e abandonado centro comunitário, recuperação da frota municipal, construção de duas padarias comunitárias, abertura e prolongamentos de importantes ruas e pavimentação asfáltica em diversos bair-

ros da cidade, iniciada a primeira etapa do projeto de reurbanização na área central da cidade, entre outras melhorias.

Além disso, o governo municipal ampliou os investimentos em saúde, em educação, nas áreas de cultura e esportes. A administração também investiu na aquisição de novos veículos, além de medidas diversas visando a melhoria dos serviços públicos. O funcionalismo público municipal vem recebendo melhores condições de trabalho, com equipamentos novos, além de cursos para reciclagem profissional.

Outros destaques foram a criação do pregão municipal e da Imprensa Oficial do Município, que resultaram em economia considerável aos cofres públicos de Salto de Pirapora, na casa de R\$ 895.277,02 a 16



Antes, o recinto de festas em condições precárias



Hoje, o recinto depois das melhorias



A frota municipal foi completamente reformada, exemplo do caminhão acima



O Jd. Teixeira antes e, hoje, depois das providências da administração municipal



O Jardim Conde F. Matarazzo também recebeu pavimentação asfáltica



O Centro Comunitário, no Campo Largo, que por décadas ficou abandonado



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

Informa à população acerca das ruas que serão interditadas devido aos desfiles de aniversário da cidade, sábado (24/6) e de cavaleiros da festa do peão, domingo (25/6):

Sábado: Ruas Carlos Chagas, Manoel Moreira Farrapo, Silvino Dias Batista e Francisco de Barros Leite até a Estação Rodoviária.

Domingo: Avenida Pedro Pires de Mello, ruas Carlos Chagas, Manoel Moreira Farrapo, Silvino Dias Batista e Francisco de Barros Leite até a Estação Rodoviária.

Estas vias estarão fechadas ao trânsito de veículos até o final dos desfiles, previstos para o período da manhã.

A Prefeitura sugere como alternativas aos motoristas a rua Antonio Rodrigues Simões e seu prolongamento até o Jardim Primavera.

Festa começa sábado com o Concurso da Rainha

A Festa do Centenário de Salto de Pirapora começa no próximo sábado (17/6) com escolha da rainha. Estarão concorrendo 15 garotas, depois de seletiva entre 30 participantes.

O evento vai acontecer no recinto de festas, a partir das 20 horas. As finalistas são: Sheila Ap. da Rosa, Cristiane Caires F. Lima, Genicléia B. Ferreira, Louriana Tiágata N. dos Santos, Saryne Marum B. Martins, Mariângela dos Santos, Andressa R. Stefani, Francinete A. de Azevedo, Carla Delgado, Elisângela C. Dias, Ana Luisa Demétrio, Daiane R. Xavier, Carolina de Oliveira Santos, Hanelize R. Fonseca e Hadassa A. Machado.



As belas concorrentes à rainha da festa participaram de uma seletiva, 15 vão à final

CPFL promove melhorias em praças públicas

A CPFL, através do seu gerente de poder público Sr. Alexandre Hugo, providenciou a eficiência de iluminação pública em duas praças, sendo elas a Antonio Mendes e Raimundo José da Silva. A eficiência consistiu na substituição de luminárias de vapor de mercúrio por vapor de sódio.

Além disso, a empresa também providenciou a troca de dois transformadores no recinto de festas gratuitamente e doou 13 postes para uso naquela área pública.



Praça Raimundo José da Silva, na entrada da cidade, foi uma das que receberam as melhorias da CPFL

Escola Especial desenvolve projetos educativos

A Escola Municipal de Educação Especial Profª. Benedicta Cannavan Benedetti vem realizando projetos de caráter educativo, incluindo a família e a comunidade. O projeto tem como objetivo o esclarecimento das pessoas que lidam com situações especiais.



A comunidade tem aprovando os projetos

Os familiares presentes na última reunião, no dia 12 de junho, aprovaram a iniciativa e participaram ativamente dando sugestões e se programando para novos encontros.

EXPEDIENTE

Lei Municipal Nº 1122/2005

Jornalista Responsável
Márcio M. Pedroso - MTb 30941

Diagramação e Arte: Hélio Ortega Junior
Tiragem desta Edição: 5.000 exemplares

Município de Salto de Pirapora
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro / CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3292-1301
Salto de Pirapora - SP

E-Mail: pmsp_imprensa@hotmail.com

Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

Centro já está sendo reurbanizado

Mudar a cara de Salto de Pirapora, esta é a principal proposta do plano de urbanização idealizado pela atual administração, justamente a partir deste ano, quando o município vai completar cem anos de fundação, dia 24 de junho. Com muita transparência, a Prefeitura vem empenhando-se em dar andamento a uma série de obras importantes para o município. A meta é mudar completamente o visual da cidade, principalmente a região central. Para isso, já estão definidas várias medidas, por exemplo, a padronização de calçadas e pontos de ônibus.

As mudanças não visam somente o embelezamento, mas também a fluidez do trânsito e a abertura de novas vias para facilitar o deslocamento entre os bairros e o Centro.

O projeto de reurbanização nesta primeira etapa que já foi iniciada compreende a construção de 4.600 metros quadrados de calçadas com piso de

concreto tipo romano. As primeiras ruas a serem beneficiadas são: parte da Francisco de Barros Leite, João Teixeira do Espírito Santo, Balduino Antunes, Silvino Dias Batista, parte da Avelino Benedetti Rosa, parte da Belarmino Cerqueira Cezar, parte da Alice Proença dos Santos além das praças Francisco Pedroso de Brito e Elpídio Marcello que também serão incluídas no processo de reurbanização.

Além do novo revestimento, as calçadas nas principais vias da cidade também serão alargadas em alguns trechos para facilitar a locomoção dos pedestres.

O novo piso será padronizado em toda a região central da cidade e, ainda, em material altamente resistente e antiderrapante. Segundo a Prefeitura, essas medidas têm recebido apoio da população. O governo municipal informou que o novo piso terá as cores amarela, cinza e vermelha.



As obras de reurbanização do Centro já se encontram no fim da rua Francisco B. Leite

Aquisição de área para novas indústrias

Parceria entre Salto de Pirapora e Sorocaba garantiu área à universidade federal

Uma parceria entre as prefeituras de Salto de Pirapora e Sorocaba viabilizou o projeto de instalação do campus da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). O local onde o campus está sendo instalado é uma área localizada perto do quilômetro 109 da rodovia João Leme dos Santos (SP-264), que interliga os dois municípios.

O imóvel que mede aproximadamente 30 alqueires (pouco mais de 700 mil metros quadrados), está localizado na fazenda São Roque, na divisa entre as cidades.

Com as assinaturas do convênio de cooperação entre o Ministério da Educação (MEC) e a UFSCar para a implantação de um campus avançado da universidade da nossa região, Salto de Pirapora e Sorocaba vão contar, enfim, com o tão sonhado ensino superior público e gratuito.

Salto de Pirapora será beneficiada plenamente com a universidade que será instalada nas proximidades, pois os jovens de nossa cidade terão uma opção a mais para estudar e gratuitamente.



Com a aquisição de um terreno de 250 mil metros quadrados, ao lado do distrito industrial existente, a Prefeitura já ampliou o parque industrial de Salto de Pirapora. O objetivo da medida é expandir o desenvolvimento econômico do município e gerar mais empregos à população saltopiraporense. O investimento inicial da Prefeitura, só na compra do terreno, foi de R\$ 250 mil. Outros investimentos deverão ser alocados ao local para dotá-lo da infra-estrutura necessária.

O município de Salto de Pirapora, que há muitos anos sofre com a falta da geração de empregos, vive agora uma nova realidade, pois com esse novo distrito industrial muitas empresas em breve estarão instaladas na cidade e, conseqüentemente, gerando empregos diretos e indiretos a todos.

LEI N.º 1161/2006

De 30 de março de 2006.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

13 Diretoria de Obras

13.01.1 Serviços Urbanos

154520035.1.018 Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins

4.4.90 Aplicações Diretas R\$ 37.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura para o crédito referido no artigo 1º, será processada mediante redução parcial de dotação orçamentária, nos termos do parágrafo 1º, inciso II, do Artigo 43, da Lei 4320/64, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), da seguinte dotação:

09 Diretoria de Promoção Social e Habitação

09.01 Gabinete do Diretor e Dependências

1648200261.008 Construções de casas populares

4.4.90 Aplicações Diretas R\$ 37.000,00

ARTIGO 3º - Autoriza a inclusão desta destinação, no Programa Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2006, dispondo sobre a abertura do referido crédito especial.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 30 de março de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária Geral de Gabinete Substituta

LEI N.º 1163/2006

De 19 de abril de 2006.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Unidade de Articulação com Municípios o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e ou Aquisições.

PARÁGRAFO ÚNICO – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão para pavimentação asfáltica e serviços correlatos no Bairro Jardim Teixeira dos Santos, neste Município.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier assumir no referido convênio correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 19 de abril de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO N.º 5234/2005

De 29 de dezembro de 2005.

"Fixa o índice de correção anual dos tributos municipais, e dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora-SP, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Complementar (Municipal) nº 018/2005 de 14 de Outubro de 2005,

DECRETA

Artigo-1º - Fixa, a partir de 1º de janeiro de 2006, o índice de correção dos tributos municipais em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), que corresponde a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período de dezembro de 2004 a novembro de 2005.

Artigo 2º - O índice de que trata o artigo anterior, será aplicado aos valores expressos em UFM nos lançamentos e cobranças municipais, após sua conversão em reais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 29 de dezembro de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO N.º 5235/2005

DE 29 de dezembro de 2005.

"Nomeia a Comissão de Acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência do Município de Salto de Pirapora e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO, a Portaria DETRAN nº 1708, de 11 de dezembro de 2002, que cuida da Acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou, com mobilidade reduzida, nas clínicas médicas e psicotécnicas, credenciadas pelo DETRAN/SP,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica constituída a Comissão de Acessibilidade do Município de Salto de Pirapora, composta dos seguintes membros:

1 – Jairo Mendes de Góes – RG nº 9.418.355, Diretor Municipal de Saúde;

2 – Marcio Fabiano de Salles – CRM nº 111.271, Médico;

3 – Beatriz Inhesta Antunes Marchetti – CRM nº 37.755, Médica;

Artigo 2º - A Comissão nomeada pelo artigo 1º, será presidida pelo Sr. Jairo Mendes de Góes.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 29 de dezembro de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO N.º 5238/2005

De 29 de dezembro de 2005.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS EMPENHOS QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam cancelados os empenhos de restos a pagar, abaixo discriminados, em razão de suas desnecessidades que são os seguintes:

· 2004/001063

· 2004/000244

· 2004/007749 4051

Artigo 2º - A Diretoria de Finanças cuidará de promover, junto à Contabilidade, as providências relativas ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária Geral de Gabinete Substituta

Saúde também recebe atenção especial



Campanhas de vacinação promovidas pela Saúde municipal têm atingido metas

Santa Casa recebe investimentos

A Prefeitura disponibilizou para a Santa Casa um novo espaço para os atendimentos de ortopedia e fisioterapia. A atual administração recuperou os equipamentos de fisioterapia.

Com o novo espaço, foram contratados novas equipes para ortopedia e fisioterapia para dinamizar o atendimento e, assim, acabar com a filas que existiam nesses setores, sem gerar custo algum aos pacientes.

Regularização junto ao Ministério da Saúde - Durante os 53 anos de existência da Santa Casa de Salto de Pirapora a entidade nunca apresentou situação regular perante o Ministério da Saúde. Agora, com o apoio da Prefeitura, a situação da entidade é outra. Desde o ano passado, a Santa Casa vinha regularizando as pendências, também junto aos órgãos municipais e estaduais, além dos federais.

Em maio último a entidade recebeu habilitação junto ao ministério, ficando assim habilitada a solicitar e receber recursos do governo federal.

Novos equipamentos

A Prefeitura firmou Convênio com o Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos médicos para a Maternidade Municipal e pronto atendimento da Santa Casa. Os novos equipamentos fazem parte de um processo de modernização dos serviços de saúde do município. Entre outras ações de importância des-

taçam-se a automação do laboratório de análises clínicas e a ampliação da oferta de especialistas no Centro Médico Municipal.

O município também foi contemplado pelo Convênio com a ampliação do Ambulatório de Saúde Mental, que ganhará uma sala ampla para tratamento em grupo e educação em

Novo microônibus

A prefeitura também adquiriu um microônibus para transportar pacientes a aten-

dimento especializado em grandes centros, como São Paulo, por exemplo.



Aquisição de microônibus para transporte de pacientes

Campanhas de vacinação

A Vigilância Epidemiológica de Salto de Pirapora, órgão da Diretoria Municipal de Saúde, participou de duas importantes campanhas nacionais de vacinação. Uma delas aconteceu sábado passado (10/6), que foi a de Multivacinação contra a Poliomielite, realizada em todos os postos de saúde da

cidade. A outra, que aconteceu recentemente, foi a Campanha de Vacinação contra a Gripe para pessoas com mais de 60 anos.

Da gripe foram vacinadas 2.722 idosos, que representa 74,86% dos idosos do município. O percentual supera a meta do Ministério da Saúde, que é de 70%.

Mutirões de Saúde

Mutirão de otorrino - Também caminhando no empenho da administração municipal de ampliar o atendimento à população saltopiraporense, a Diretoria Municipal de Saúde realizou no último dia 21 de abril um mutirão na especialidade de otorrinolaringologia.

Ao todo, foram atendidos 127 pacientes, adultos e crianças, com o objetivo de diminuir as filas nessa área e, ainda, encaminhar aqueles que

necessitarem para cirurgia.

Mutirão de mamografia - A diretoria de saúde realizou ainda, entre os dias 27 de maio e 5 de junho, o mutirão da mamografia. Ao todo foram realizadas 175 exames, tratando-se de uma importante medida na prevenção do câncer de mama.

Palestras às mães -

A Maternidade Municipal realizou palestras educativas às futuras mães na Semana da Enfermagem e homenagem

PSFs implantam hidroginástica

O Programa de Saúde da Família (PSF) de Salto de Pirapora implantou a atividade de hidroginástica aos seus pacientes. A atividade é destinada principalmente aos grupos de caminhada de cada unidade básica de saúde. As aulas são realizadas no Conjunto Aquático Municipal e monitoradas por professores de Edu-

cação Física, fisioterapeuta e pelas agentes comunitárias de Saúde.

O objetivo da hidroginástica é melhorar o condicionamento cardiorespiratório, força muscular, equilíbrio e postura dos praticantes. As comunidades aprovaram e aderiram à iniciativa, comprovado pelo crescente número de partici-



A comunidade aprovou a iniciativa dos PSFs

DECRETO Nº 5236/2005

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

REGULAMENTA O DISPOSTO NA LEI NO 1151, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito de Município de Salto de Pirapora, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1151, de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Bolsas de Estudo de Salto de Pirapora – PROBESP, de que trata a Lei nº 1151, de 15 de dezembro de 2005, destina-se à Concessão de Bolsas de Estudo Parciais de 50% (cinquenta por cento) para estudantes, residentes e domiciliados no Município, matriculados em cursos de graduação ou sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos, que não sejam portadores de diploma de curso superior e cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 2 (dois) salários mínimos.

§ 1º As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.

§ 2º Poderá ser feita a averiguação dos documentos apresentados e das informações prestada pelo candidato ou bolsista, caso a Diretoria Municipal de Educação considere necessário.

§ 3º As bolsas de estudo canceladas, com base no § 1º deste artigo, deverão ser ressarcidas à Prefeitura de Salto de Pirapora, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 2º - O PROBESP será implementado por intermédio da Diretoria Municipal de Educação do município.

Art. 3º - O processo de inscrição do PROBESP se realizará em duas etapas, em períodos distintos, fixados pela Diretoria Municipal de Educação.

§ 1º A primeira etapa refere-se ao processo de inscrição para a renovação das bolsas dos beneficiários do Programa.

§ 2º A segunda etapa refere-se ao processo de inscrição para a constituição da lista de suplentes para o respectivo ano letivo e, caso haja dotação orçamentária remanescente da primeira etapa, será feito também nesta etapa o processo de seleção de novos bolsistas.

§ 3º É vedada a inscrição, para a segunda etapa do processo, de estudantes que tenham reprovação em mais de uma disciplina.

Art. 4º - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia, que:

- sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:

- a) pai;
- b) padrasto;
- c) mãe;
- d) madrastra;
- e) cônjuge
- f) companheiro(a)
- g) filho(a)
- h) enteado(a)
- i) irmão(ã)
- j) avô(ô)

II - usufruam da renda mensal familiar.

§ 1º Entende-se como renda mensal familiar o somatório de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto dos salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato, subtraído o valor da contribuição previdenciária de todos os membros do grupo familiar, das taxas de água e energia, das despesas com aluguel ou financiamento da moradia e dos gastos com tratamento de saúde quando a doença, devidamente comprovada por laudo médico feito especialmente para os fins deste Programa, é crônica e exige tratamento permanente.

Art. 5º - A seleção dos estudantes inscritos no processo seletivo do PROBESP considerará a pontuação obtida pelo candidato a partir de critérios sócio-econômicos.

§ 1º Os critérios sócio-econômicos têm os respectivos valores:

- ter um ou mais membros do grupo familiar matriculado em curso de graduação ou sequencial de formação específica, que não tenha concluído outro curso de nível superior nem possua bolsa de estudo do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou do Programa Bolsa Universidade, vinculado ao Programa Escola da Família: 30 pontos
II - o aluno ter problema de saúde crônico, devidamente comprovado por laudo médico especificado para os fins deste Programa, que exige:

- de 1 (um) ano até 2 (dois) anos de tratamento: 15 pontos
- mais de 2 (dois) anos de tratamento: 30 pontos
- atividade complementar definida em laudo médico: 5 pontos

II - aluno ser portador de necessidade especial, devidamente comprovado por laudo médico especificado para os fins deste Programa: 150 pontos;

III - ter um ou mais membros do grupo familiar com problema de saúde crônico, devidamente comprovado por laudo médico especificado para os fins deste Programa, que exige:

- de 1 (um) ano até 2 (dois) anos de tratamento: 10 pontos
- mais de 2 (dois) anos de tratamento: 20 pontos
- atividade complementar definida em laudo médico: 5 pontos

IV - situação habitacional do grupo familiar ser igual a:

- alugada: 50 pontos
- financiada ou cedida: 20 pontos
- própria: 0 pontos

V – possuir bens imóveis, além da moradia em que reside o grupo familiar:

- casa: –70 pontos por casa
- terreno: –20 pontos por terreno
- terras: –20 pontos por alqueire paulista, cuja medida é igual a 24.200 (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados.

VI – possuir bens móveis:

- por carro:
- não possuir: 0 pontos
- até ano 1985: –5 pontos
- de 1086 a 1995: –15 pontos
- de 1996 a 2000: –20 pontos
- de 2001 a 2003: –25 pontos

- de 2004 em diante: –30 pontos
- por motocicleta:
- não possuir: 0 pontos
- até ano 2000: –5 pontos
- de 2001 em diante: –10 pontos
- por caminhão, caso haja, além daquele que é utilizado como principal instrumento de

trabalho da família:

- não possuir: 0 pontos
- até ano 1985: –20 pontos
- de 1086 a 1995: –30 pontos
- de 1996 a 2000: –50 pontos
- de 2001 em diante: –80 pontos

VII – outros bens:

- criação animal:
- até 10 cabeças: –10 pontos
- de 11 a 30 cabeças: –20 pontos
- de 31 em diante: –50 pontos
- ações: –20 pontos
- empresa: –50 pontos

VIII – possuir filhos: 30 pontos

IX – valor total das taxas de água e energia:

- até 1/3 (um terço) do salário mínimo: 10 pontos
- mais até 1/3 (um terço) do salário mínimo: 0 pontos

X – possuir renda familiar:

- até 0,5 salário mínimo: 300 pontos
- de 0,51 a 1,01 salário mínimo: 250 pontos
- de 1,01 a 1,51 salário mínimo: 200 pontos
- de 1,51 a 2,00 salários mínimos: 150 pontos

§ 2º Para o grupo familiar que possuir:

I - um único membro, multiplicar a pontuação da renda por 1,5 (um e meio);

II - apenas dois membros, desde que os dois trabalhem, multiplicar a pontuação da renda por 1,1 (um e um décimo).

§ 3º Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, conforme os critérios referidos no caput e os valores definidos no § 1º, observado o limite de bolsas disponíveis conforme dotação orçamentária existente para esse fim.

§ 4º No caso de pontuações idênticas, calculadas segundo o disposto no caput e no § 1º, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

I - menor renda familiar per capita;

II - maior número de filhos;

III - persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

§ 5º Caso mais de um membro do mesmo grupo familiar seja selecionado, a bolsa será concedida apenas para um candidato, de acordo com a seguinte ordem de critérios:

I - maior número de filhos;

II - maior tempo restante para término do curso;

III - persistindo o empate, a bolsa ficará com o candidato cujo valor da mensalidade seja maior.

§ 6º A constituição da lista de suplentes segue os mesmos critérios para a classificação dos bolsistas do Programa.

§ 7º Ao formar seu juízo acerca da pertinência e da veracidade dos documentos apresentados e das informações prestadas pelos estudantes selecionados, os membros da comissão responsável pela organização, execução e fiscalização do processo de seleção dos beneficiários do PROBESP considerarão, além da documentação apresentada e das informações prestadas, quaisquer elementos que demonstrem patrimônio, percepção de renda ou padrão de vida e de consumo incompatíveis com as normas do Programa ou com a renda declarada no formulário de inscrição.

Art. 6º - A bolsa de estudos será encerrada nos seguintes casos:

I - inexistência de matrícula do estudante beneficiado no período letivo inicial do curso;

II - não se inscrever processo de renovação das bolsas dentro do prazo determinado pela Diretoria Municipal da Educação;

III - conclusão do curso;

IV - reprovação em mais de uma disciplina, a partir da data em que o estudante se tornou beneficiário do Programa;

V - inidoneidade da documentação apresentada ou falsidade de informação prestada pelo bolsista;

VI - substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos pelo § 1º do art. 1º da Lei nº 1151, de 2005.

VII - solicitação do bolsista;

VIII - decisão ou ordem judicial;

IX - trancamento de matrícula ou abandono do período letivo pelo estudante beneficiado;

X - o bolsista deixar de residir e de ter domicílio no município;

XI - transferência de curso, habilitação, campus ou instituição de ensino superior e

XII - falecimento do beneficiário.

Art. 7º - A utilização da bolsa observará o prazo mínimo para conclusão do respectivo curso de graduação ou sequencial de formação específica.

Art. 8º - A Diretoria Municipal de Educação divulgará no quadro de avisos, no Site Oficial e no Diário Oficial da Prefeitura de Salto de Pirapora os estudantes contemplados com a bolsa de estudos e a lista de suplentes do respectivo ano letivo.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 29 de dezembro de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

Município investe forte em Educação

A administração municipal continua empenhada na área de educação, haja vista o grande investimento que está sendo feito com a construção de uma escola de ensino fundamental (1ª a 4ª séries) no Jardim América. Essa unidade escolar, que será uma das mais modernas de toda a região, contará com oito salas de aula, biblioteca, sala de leitura, salão de eventos, refeitório, entre outras dependências.

A escola vai atender a demanda por vagas no próprio bairro e das adjacências, além de solucionar o problema local que obrigava os estudantes daquela região da cidade a se deslocarem para outros estabelecimentos de ensino mais distantes.

O local onde está sendo

construída a escola por muitos anos ficou abandonado pelas administrações anteriores, sendo motivo de constantes reclamações dos moradores daquelas proximidades. No entanto, a atual administração preocupada além de tudo em melhorar a qualidade de vida da população saltopiraporense, em nem um momento deixou de empenhar-se para que tal conquista àquele bairro fosse alcançada.

O resultado está aí, uma obra de grande porte com visão para o futuro, pois além de solucionar o problema de um terreno que ficou abandonado por muitos anos, agora, com a construção dessa escola irá também promover maior inclusão social e dignidade aos pais e crianças daquela localidade.



Escola de ensino fundamental em construção no Jardim América

Projetos pedagógicos nas escolas municipais

As escolas da rede municipal de ensino desenvolveram importantes projetos pedagógicos desde o início desta administração.

Escola Especial

À Escola Municipal de Educação Especial Profª. Benedita Cannavan Benedetti, a administração municipal deu as condições necessárias para aquela unidade educacional iniciar uma nova etapa, como a conquista de uma equipe técnica própria e completa. Além do corpo pedagógico, hoje profissionais de saúde integram a equipe escolar, como fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicóloga.

Com a equipe completa, a escola vem realizando uma média de 220 atendimentos semanais aos portadores de necessidades especiais. Os atendimentos são individuais e em grupos, com clientela da própria escola e da comunidade em geral.

Além da diretora da unidade, o corpo pedagógico conta

com seis professores e uma coordenadora. Quarenta alunos matriculados freqüentam aulas regularmente, além das oficinas terapêuticas. Os alunos recebem ensino especializado com foco em suas reais necessidades, estimulando seus potenciais e suas habilidades.

A escola especial mantém ainda uma sala de apoio pedagógico com o objetivo de incluir esses alunos nas redes de ensino regular.

Jana Marum

A Emeif Jana Marum dos Santos deu seqüência a vários projetos. Um deles e que mereceu destaque é o “Vivendo Valores”, com atividades pedagógicas voltadas à reciclagem de lixo doméstico. As crianças aprenderam sobre a importância da reciclagem tanto para o meio ambiente como para muitas famílias, que tem nessa atividade sua única fonte de renda. Elas viram como praticar os “três érrres”, ou seja, reduzir, reutilizar e reciclar.

Emef Quintas e Emei Jayme

A Emef Quintas de Pirapora e a Emei Jayme Ferreira da Fonseca desenvolveram o “Projeto Folclore” e os trabalhos de seus alunos elaborados durante o projeto foram apresentados em exposições nas escolas. Durante as exposições, os pais também participaram de diversas atividades, como gincanas, ao lado dos filhos.

De acordo com a coordenadora pedagógica que elaborou o projeto, das diretoras e professoras dessas unidades escolares, o objetivo é “despertar sentimentos de emoção, de valorização e de amor pelas coisas de nossa terra”. Ainda segundo a coordenadora “precisamos preservar toda a poesia, a ingenuidade e a pureza da nossa sabedoria popular, pois com a globalização, corremos o risco de ver destruído o nosso saber folclórico, por isso é necessário que

conheçamos os aspectos característicos do nosso povo.



Crianças da escola especial participando de atividades

João Fernandes realizou caminhada ecológica

A Emeief João Fernandes de Andrade realizou entre muitas atividades uma que mereceu destaque, a caminhada pelas ruas do bairro Daniel David Haddad referente ao projeto “Energia com Economia”. A caminhada, que foi realizada pelos alunos de 1ª e 2ª séries, visou valorizar o uso de energia e conscientizar que economizar é fundamental e ecológico.

As mais de 150 crianças envolvidas no projeto carrega-

vam diversas faixas com frases informando da necessidade e economizar energia, porém, o projeto não se limitou apenas à caminhada, envolveu também língua portuguesa, através da leitura e interpretação de diversas modalidades textuais, matemática, através da pesquisa em conta de luz, educação artística com trabalhos manuais, além de geografia, história e ciências com a preservação do meio ambiente.

Jardim Teixeira recebeu muitas melhorias

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora está concluindo a pavimentação asfáltica total das ruas do Jardim Teixeira dos Santos. Esse serviço faz parte de um empenho da administração municipal com vistas a recuperação das vias públicas da cidade e, ainda, atender a antiga reivindicação dos moradores daquele bairro que ficou muitos anos no esquecimento de outras administrações.

Depois da implantação de guias e sarjetas e da devida preparação para receber o pavimento asfáltico, os serviços na rua Juvenal Leme dos Santos, a principal do

bairro, estão concluídos e as outras vias estarão prontas em breve.

Assim, os moradores e usuários do bairro já podem, finalmente, contar com essa melhora significativa para o trânsito local e para a saúde de seus moradores. A população do bairro reclamava há tempos do abandono, do excesso de poeira e, em dias chuvosos, do barro que se formava naquela localidade.

Nos dias atuais, graças ao empenho desta administração a população local não passa mais por essas dificuldades.

Jd. Teixeira quando esteve abandonado

Durante muitos anos a população local sofreu com o descaso das administrações anteriores. Hoje, a realidade é outra.



Antigo córrego que cortava o bairro



Ponte improvisada usada no passado pelos moradores



Os moradores já estão usufruindo das melhorias implantadas no bairro

Bairro foi contemplado ainda com o projeto 'Padaria Comunitária'

O Jardim Teixeira, que durante as administrações anteriores ficou praticamente esquecido, está tendo neste governo municipal o privilégio de receber uma obra de tamanha importância para seus moradores. A padaria comunitária que está sendo implantada no bairro tem a finalidade de auxiliar na geração de renda das famílias envolvidas nesse projeto, que resultará numa melhor qualidade de vida à sua comunidade.

A administração atual que já realizou diversas melhorias para o referido bairro espera que com mais essa obra a população local conquiste mais dignidade social.

Jardim Ana Guilherme

Outro bairro que também está sendo contemplado com a implantação da padaria comu-



Em breve, a comunidade local estará recebendo a sua padaria comunitária da administração municipal

nitária é o Jardim Ana Guilherme.

Nesse bairro, por exemplo, a Prefeitura também vem dedicando atenção especial.

Os objetivos da padaria no Jardim Ana Guilherme são os mesmos daqueles destinados ao Jardim Teixeira, como geração de renda às famílias mais necessitadas e na busca de ins-

tituir mais dignidade aos seus moradores.

A administração municipal espera que as padarias possam dar às comunidades carentes de cada bairro a oportunidade delas aprenderem a fazer os produtos próprios de panificadoras, não só para o consumo familiar mas ainda na obtenção de renda extra com a venda da produção excedente.

Obras viárias desafogam o trânsito na cidade



As novas ruas já estão sendo utilizadas pelos motoristas para fugir do trânsito do Centro

Pavimentação e interligação de ruas

Através do empenho da administração municipal, foi concluída a pavimentação asfáltica no trecho da rua projetada que faz a interligação entre os jardins Paulistano e América. Assim os moradores dos bairros contemplados com essa melhoria tiveram uma antiga reivindicação atendida. A obra compreendeu a aplicação de mil metros quadrados de asfalto e, ainda, a implantação de guias e sarjetas no local.

A melhoria, que recebeu amplo apoio das comunidades locais, não só dos dois bairros em questão, mas também dos adjacentes, jardins das Bandeiras e Cachoeira, vem facilitar



Interligação entre os bairros Paulistano e América

o trânsito naquela região da cidade, cumprindo a finalidade do trecho de interligação entre os bairros.

Outro bairro que está sen-

do beneficiado com interligação de ruas é o Campo Largo, onde a Prefeitura também realiza obra de interligação entre as ruas Rio de Janeiro e Espírito Santo.

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora realizou importantes obras viárias de interligação da região central a bairros da cidade. O serviço compreendeu a abertura do prolongamento das ruas Avelino Benedetti Rosa e Antonio Rodrigues Simões.

A rua Avelino Benedetti Rosa teve sua extensão aumentada em mais de 430 metros e se interligou com o Jardim Ana Guilherme, enquanto que a Antonio Rodrigues Simões se estendeu em quase 300 metros até o Jardim Primavera, além de um prolongamento com a rua Manoel Moreira Farrapo, transformando-se em importantes acessos viários.

As transformações viárias e no trânsito visaram criar no-

vas opções de tráfego aos condutores de veículos. Com a abertura dessas vias, o governo municipal estima que novos bairros serão criados, uma vez que grandes glebas de terra, que hoje não são ocupadas, certamente se tornarão viáveis ao ramo imobiliário.

Com essas mudanças, a administração visa principalmente o desenvolvimento de Salto de Pirapora, pois a intenção é também de atrair futuros investimentos empresariais.

As novas ruas, ou seja, os prolongamentos, terão 14 metros de largura cada e calçadas de 2,5 metros de largura. A população como um todo, principalmente das regiões agora beneficiadas, reivindicavam tais providências há muitos anos.

Pavimentação em diversos bairros



Obra atendeu antiga reivindicação de moradores

A administração municipal elaborou um plano de pavimentação asfáltica no início do ano passado e, muitas das obras previstas no plano já foram concluídas ou iniciadas. No Jardim Conde Francisco Matarazzo, por exemplo, foram implantadas guias, sarjetas e, depois da devida preparação, as ruas receberam o pavimento asfáltico equivalente a 5.700 metros quadrados de área.

Outro bairro que também

vem recebendo diversas melhorias é o Campo Largo.

Dentro do cronograma de obras da Prefeitura a rua Emilianio Juvino de Almeida que se localiza no bairro do Campo Largo, recebeu aproximadamente 800 metros quadrados de pavimentação.

Esse serviço faz parte de um empenho da administração municipal com vistas a recuperação das vias públicas da cidade e, ainda, atender a antiga reivindicação dos moradores daquela área da cidade.

Medida de segurança evita acidentes

Uma das primeiras providências no trânsito de Salto de Pirapora realizada pela administração municipal foi o fechamento do acesso entre o bairro jardim paulistano e a rodovia SP-264.

O acesso que ficava próximo da ponte sobre o rio Pirapora era uma área de alto risco para condutores de veículos e pedestres, haja vista, o tráfego intenso nesse ponto. Tal providência gerou muitos elogios por parte dos moradores daquela região da cidade.

No local, rotineiramente aconteciam acidentes, inclusive, já teve casos com vítimas fatais. O objetivo da medida foi o de proporcionar ao condutor e ao pedestre mais segurança, sendo que para obter acesso ao bairro, a partir daí foi necessária a utilização do trevo próximo do local.

DECRETO Nº 5237/2005

DE 29 de dezembro de 2005.

"Estabelece normas ao Sistema de Administração Patrimonial de Bens Públicos, fixa critérios para registros e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO, a importância de dotar a Administração Patrimonial, de uma estrutura organizacional, calcada em técnicas administrativas, que possibilitem o desenvolvimento das diretrizes básicas nas atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais do Município;

CONSIDERANDO, que o controle dos bens patrimoniais, embora visto como atividade essencialmente de apoio, se devidamente estruturado, constituiu-se em ponderável fonte de economia de recursos;

CONSIDERANDO, que muitos bens tenham vida útil não prolongada e, outros, em razão de seus custos, sejam de valores baixos, que inviabilizam seus controles;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar as rotinas de trabalho, ligadas a áreas de bens patrimoniais,

DECRETA

Artigo 1.º - Todos os bens adquiridos pela Administração Municipal, deverão ser patrimoniados, com controles específicos de identificação, localização e utilização, mediante termo próprio de responsabilidade de seus usuários.

Artigo 2º - Excetua-se das disposições contidas no artigo anterior, ficando dispensados de registros patrimoniais, os bens adquiridos pela Administração Municipal, abaixo discriminados:

I – Os bens móveis, que tenham valores de aquisição, não superiores a 70 (setenta) UFM (Unidade Fiscal Municipal);

II – Os bens de uso limitado e precário, não duráveis, tais como, publicações, revistas, livros jurídicos, códigos de leis e legislação técnica em geral.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 29 de dezembro de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO nº 5239/2005

De 29 de dezembro de 2005.

"NOMEIA A EQUIPE COORDENADORA DO PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 18 e 19 da Resolução nº 18, de 22 de abril de 2004, expedida pelo Conselho de Deliberação do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que estabelece orientações para a execução do PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar,

DECRETA

Artigo 1º - A equipe coordenadora do PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar fica composta da seguinte forma:

I – 01 (um) representante da Diretoria Municipal da Educação, Sr ADOLFO SAMUEL DE OLIVEIRA.

II - 01 (um) representante do CAS-FUNDEF Conselho de Acompanhamento Social do Fundo nacional de manutenção e Desenvolvimento e de Valorização do Magistério Sra: EMA APARECIDA TOLEDO DOMINGUES;

III – 01 (um) representante dos Diretores de Escola Sra. MERCEDES GROSSO JORDÃO

Artigo 2º - Compete a equipe Coordenadora do PNATE – Programa Nacional de transporte Escolar:

I – servir de canal direto de comunicação do Órgão Executor e demais participantes do PNATE;

II – assessorar o Órgão Executor na gestão financeira, técnica e operacional do PNATE;

III – exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelos participantes do Programa.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5062/2004, de 13 de Setembro de 2004.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 5240/2006

De 06 de janeiro de 2006.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 202.000,00 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02	DIRETORIA DE GOVERNO	
02.03	AGRICULTURA	
206060005.1.002	Ampliação de Equipamentos e Instalações	
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
F.R.	01 Tesouro	
04	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
04.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS	
041220007.2.007	Manutenção das Atividades do Planejamento	
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
F.R.	01 Tesouro	
08	DIRETORIA DE SAUDE	
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010019.2.018	Manutenção das Unidades de Saúde	
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$ 109.000,00
F.R.	02 Transferências e Convênios Estaduais	
13	DIRETORIA DE OBRAS	
13.02	LIMPEZA PUBLICA	
154520037.1.002	Ampliação de Equipamentos e Instalações	
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
F.R.	01 Tesouro	

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante a redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

02	DIRETORIA DE GOVERNO	
02.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS	
999990999.0.004	Reserva de Contingência	
9.9.99	Reserva de Contingência	R\$ 80.000,00
F.R.	01 Tesouro	
04	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
04.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS	
041220007.1.002	Ampliação de Equipamentos e Instalações	
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$ 13.000,00
F.R.	01 Tesouro	
08	DIRETORIA DE SAUDE	
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010019.2.018	Manutenção das Unidades de Saúde	
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$ 109.000,00
F.R.	02 Transferências e Convênios Estaduais	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de janeiro de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO

Secretaria Geral de Gabinete Substituta

Recinto de festas agora tem galpões da Praça de Alimentação e Agronegócios

Com o objetivo de superar o sucesso da festa do peão de boiadeiro do ano passado, que foi considerada pela grande maioria da população a melhor de todos os tempos, a Prefeitura de Salto de Pirapora está finalizando as obras de reforma e ampliação do recinto de festas Antonio Carlos Farrapo.

Neste ano que o município comemora o seu centenário de fundação, a expectativa é que a festa seja maior ainda, e com essa preocupação a administração municipal não está medindo esforços para adequar o recinto aos anseios da população e visitantes.

O projeto de ampliação e reforma compreende a construção de dois galpões que juntos terão 1.760 metros quadrados de área construída, tendo

no interior de cada um deles 18 boxes com dimensões de 3,3 por 4,5 metros, local que será a praça de alimentação e o galpão de agronegócios.

Dentre todas melhorias que estão sendo realizadas, outro ponto de destaque são os bares que passaram por reformas, justamente para facilitar e trazer mais comodidade aos seus usuários. O bar do galpão, que fica ao lado da churrascaria, agora tem o formato de "ferradura" e está totalmente azulejado.

A Prefeitura espera com essas melhorias que a 23ª Festa do Peão de Boiadeiro de Salto de Pirapora, que marca o centésimo aniversário do município possa consolidar este evento como um dos maiores do Estado de São Paulo.



Setor de churrascaria, antes das reformas



Mesmo local hoje, após as reformas e ampliação, denominado Galpão de Eventos Campeiros João Antonio de Oliveira



O galpão construído no Recinto de Exposições e Festas Antonio Carlos Farrapo, com área de 1.960 metros quadrados, recebeu a denominação de Praça de Alimentação e Agronegócios José Otávio da Silva, mais conhecido como "Tavinho".

No alto, uma visão externa da estrutura e, acima, o galpão visto por dentro com o acabamento praticamente concluído.

DECRETO nº 5241/2006

De 06 de Janeiro de 2006.

“REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO ATIVIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora/SP, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, as disposições da lei Complementar nº 05/99, de 29 de março de 1999, em seus artigos 14 a 16, especialmente a autorização expressa no caput do artigo 16,

DECRETA

Artigo 1º) Fica constituída a comissão responsável pelo Processo Seletivo composta pelos seguintes membros: Sr. Tarcício Benedito de Camargo, Diretor Municipal da Educação, e pelas Coordenadoras Assistente de Educação Básica Sra. Mercedes Grosso Jordão, Sra. Maria Adriana Santos Marum Santos, Patrícia Andréia Góes Moraes Nunes e pela Diretora de Escola Maria Izabel Rodrigues de Oliveira.

Artigo 2º) O Processo Seletivo para preenchimento de Função Atividade nas Escolas Municipais será regido pelas normas estabelecidas neste Decreto e será instalado através de edital e cujo resumo será publicado por duas vezes, em jornal de circulação no Município e de preferência na Região.

Artigo 3º) Os Processos Seletivos tem por objetivo a classificação de interessados na “Função Atividade” para as Escolas Municipais, sendo uma lista única para os Professores de Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries) e outra para o Ensino Fundamental Ciclo II (5ª a 8ª séries).

Artigo 4º) Para os Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries) e para Professor de Educação Básica II será realizada uma prova seletiva única, composta de 50 questões (Parte “A” – 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa; Parte “B” – 20 (vinte) questões de Conhecimentos Pedagógicos sendo: 04 (quatro) de História da Educação, 04 (quatro) de Filosofia da Educação, 04 (quatro) Psicologia, da Educação 04 (quatro) de Sociologia da Educação e 4 de didática; Parte “C” – 10 (dez) de Conhecimentos Gerais. Cada questão terá um valor de 0,2 (dois décimos), perfazendo um total de 10,0 (dez) pontos no total da prova.

§ 1º) Para correção da prova será atribuída que irá de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

§2º) Serão classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 5,0 (cinco) pontos.

Artigo 5º) A Classificação dos candidatos ao processo seletivo para os professores de Ensino Fundamental – Ciclo II (5ª a 8ª séries) será realizada com a somatória de pontos resultantes da análise de currículos, projetos e aprovação no concurso público n 01/2004 para preenchimento de vagas de professores de Ensino Fundamental Ciclo II (5ª a 8ª série).

Artigo 6º) Não será permitida a inscrição de Funcionários Públicos Municipais nos Processos Seletivos, ficando automaticamente cancelada eventuais inscrições.

Artigo 7º) Os Processos Seletivos serão organizados e avaliados por uma Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e obrigatoriamente integrada pelo Diretor Municipal de Educação que a presidirá.

Artigo 8º) O resultado do Processo Seletivo será encaminhado para publicação na imprensa no prazo de 5 (cinco) dias após a aplicação das provas, e o prazo para eventuais recursos será de dois dias a partir da publicação do resultado.

Artigo 9º) No caso de igualdade na contagem final de pontos, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.,
- aprovação no concurso realizado em 2004.

Artigo 10) A convocação dos classificados será realizada pelo respectivo Diretor de Escola, e não comparecimento do candidato ou sua recusa em atender a convocação dará ensejo para a convocação do candidato imediatamente posterior, perdendo aquele candidato direito a essa convocação.

Artigo 11) O Edital estabelecerá o prazo de validade do Processos Seletivos.

Artigo 12) Não poderão inscrever-se os ex-servidores que tenham sido demitidos.

Artigo 13) Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de janeiro de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 5.242/2006

De 10 de janeiro de 2006

“Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício de 2006”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e, as disposições dos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA

Artigo 1º – A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos Órgãos, fundos e do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1.150, de 08 de dezembro de 2005, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV, deste Decreto.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – relativas aos grupos de despesa:

- pessoal e encargos sociais;
- juros e encargos da dívida; e
- amortização da dívida.

II – destinadas a pagamentos:

- as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado
- as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

Artigo 2º – A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e, observadas as exclusões do artigo 1º, somente poderão ocorrer, respeitadas das dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II, deste Decreto.

§ 1º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e, tratando-se de despesas, a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o Órgão descentralizador, em comum acordo com o beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Artigo 3º – Observadas as exclusões do § 1º, a liberação de recursos orçamentários, terão por base os limites mensais de despesas fixados no anexo III, bem como, levar em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada Órgão.

Artigo 4º – O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento dos limites entre:

- Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos Anexos.
- Projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo Órgão.

Artigo 5º – Os créditos suplementares e especiais, que vierem a ser abertos no exercício de 2006, bem como, os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º – Os recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária, referentes ao exercício de 2006, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Artigo 7º – Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando, ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas, não poderão comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Artigo 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 10 de janeiro de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

Pregão e Imprensa Oficial geram economia aos cofres públicos do município

O jornal Município de Salto de Pirapora, órgão oficial da Prefeitura, que foi criado através da Lei Municipal nº 1122/2005, com a finalidade de editar boletins necessários às publicações dos atos oficiais do município, gerou em 2005 grande economia aos cofres públicos.

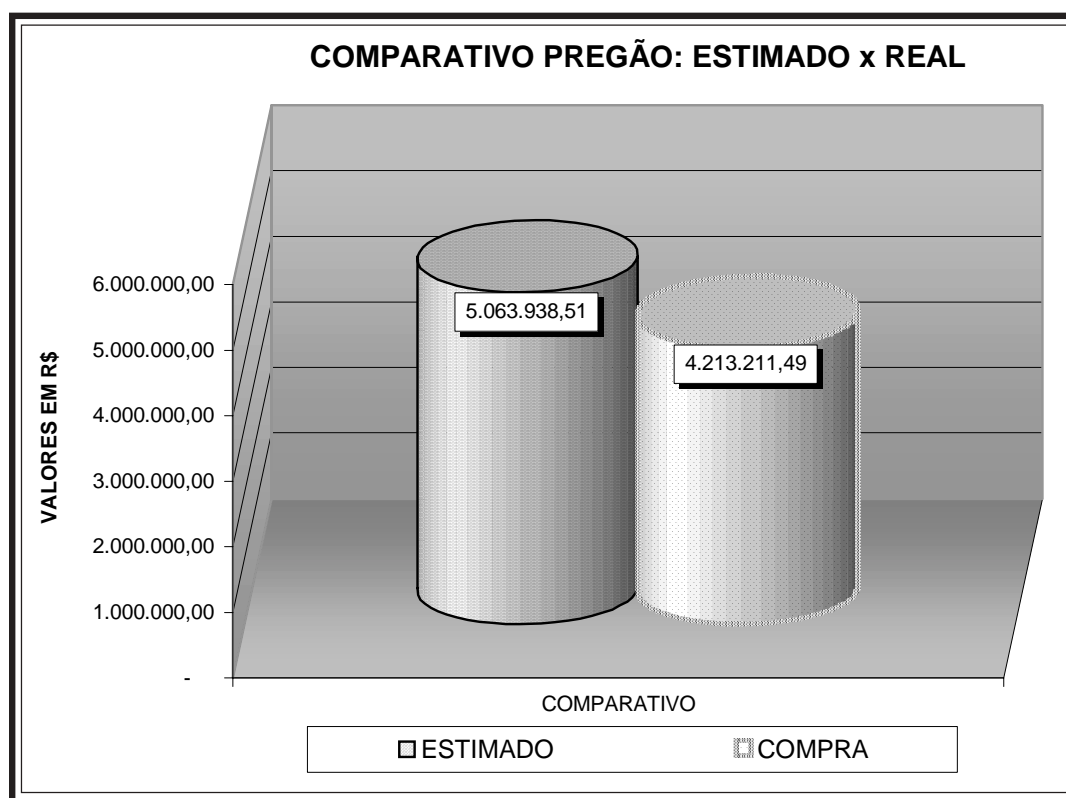
Em 2004, a Prefeitura gastou com publicações de atos oficiais R\$ 51.530,00, porém com a Imprensa Oficial o valor total gasto em 2005 foi de R\$ 6.980,00 reais, o que correspondeu a uma economia de R\$ 44.550,00.

A Imprensa Oficial do município é o principal veículo de informação da Prefeitura com o município.

Pregão

Ainda em 2005, a Prefeitura implantou o “Pregão Municipal”, uma modalidade de compra, que tem a finalidade de agilizar o processo de compras e também gerar economia aos cofres públicos municipais. O pregão é uma audiência pública aberta a todo munícipe que quiser acompanhar os processos licitatórios.

Desde o primeiro pregão, que aconteceu em dezembro passado, até maio último houve uma economia entre o valor estimado e o efetivamente pago da ordem de R\$ 850.727,02. Este valor, somado à economia realizada com a Imprensa Oficial, totaliza a importância de R\$ 895.277,02.



Transparência é o objetivo da administração com as audiências públicas e conferências realizadas

A Prefeitura de Salto de Pirapora realizou importantes audiências públicas desde 2005. A administração municipal também promoveu conferências públicas e palestras desde o ano passado. O objetivo dessas reuniões é apresentar com transparência à população saltopiraporense as contas e os planos do governo municipal.

Foram realizadas por exemplo, a partir de abril de 2005, audiências públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA), do Plano Diretor, além da Conferência da Cidade, entre outras.

Durante as audiências foram expostos os programas e metas do governo, discutidos entre o prefeito, diretores municipais, vereadores e população. Muitos desses planos en-

contravam-se em fase de estudos, podendo ser alterados se necessário.

Nos encontros, foi levado ao conhecimento público que o objetivo é dar oportunidade à população de participar dos rumos da aplicação das verbas do orçamento e do planejamento do nosso município.

Plano Diretor

O governo municipal de Salto de Pirapora deu início, em março último, à elaboração do Plano Diretor de nossa cidade. Para tanto, a Prefeitura criou um movimento municipal na busca da construção de uma cidade incluyente, democrática e sustentável: a “Cidade de Todos”.

Por meio da reforma urbana, que espera-se alcançar a partir do momento em que o Plano Diretor começar a ser

executado, a intenção da administração municipal é criar a oportunidade para se repensar o processo de desenvolvimento de nossa cidade.

A Prefeitura pretende ainda transformar a elaboração do plano num processo de participação popular em que a população possa pensar e discutir a cidade onde mora, trabalha e sonha, que possa fazer propostas para corrigir as distorções existentes no seu desenvolvimento.

O Plano Diretor vai, portanto, definir qual é a melhor função social de cada comunidade da cidade, considerando as suas necessidades específicas, econômicas, culturais, ambientais e outras.

O plano deve ser um verdadeiro pacto sócio-territorial que de fato transforme a realidade da nossa cidade.



Audiências do Plano Diretor contaram com a participação de muitos munícipes

Por que fazer um Plano Diretor?

Para construir soluções para os problemas que afligiam os moradores saltopiraporenses, que cresceram de forma excludente e desequilibrada, penalizando principalmente a população mais pobre.

A realização do Plano Diretor pelo nosso município pode contribuir também para a construção de uma política municipal de desenvolvimento urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº. 01/2006

A Comissão Especial de concurso público do Município de SALTO DE PIRAPORA, nomeada pelo Decreto 5.273/06 de 10/05/2006, **TORNA PÚBLICO**, através do presente instrumento, os **GABARITOS OFICIAIS**, relativos às provas escritas realizadas no dia **11/06/2006**, aos seguintes **CARGOS**, a saber:

=====

101 – GUARDA MUNICIPAL

01-C	02-B	03-D	04-A	05-B	06-A	07-C	08-A	09-A	10-B
11-C	12-B	13-A	14-C	15-C	16-A	17-B	18-C	19-A	20-C
21-D	22-B	23-A	24-B	25-D	26-C	27-A	28-D	29-A	30-B
31-C	32-B	33-A	34-B	35-D	36-C	37-A	38-A	39-C	40-B

=====

041 – BORRACHEIRO

01-C	02-C	03-C	04-D	05-A	06-A	07-D	08-B	09-D	10-B
11-C	12-C	13-C	14-D	15-C	16-C	17-A	18-C	19-A	20-D
21-A	22-B	23-A	24-C	25-B	26-A	27-B	28-D	29-D	30-B
31-B	32-A	33-C	34-D	35-C	36-A	37-A	38-B	39-C	40-D

=====

042 – COVEIRO

01-C	02-D	03-C	04-C	05-B	06-C	07-C	08-A	09-D	10-B
11-D	12-C	13-A	14-A	15-B	16-C	17-A	18-C	19-C	20-A
21-D	22-C	23-D	24-A	25-C	26-B	27-A	28-C	29-D	30-C
31-A	32-B	33-A	34-C	35-B	36-A	37-B	38-D	39-D	40-B

=====

043 – ELETRICISTA

01-C	02-C	03-C	04-D	05-A	06-A	07-D	08-B	09-D	10-B
11-C	12-C	13-C	14-D	15-C	16-C	17-A	18-C	19-A	20-D
21-A	22-B	23-A	24-C	25-B	26-A	27-B	28-D	29-D	30-B
31-B	32-D	33-A	34-C	35-A	36-C	37-B	38-D	39-C	40-C

=====

044 – ENCANADOR

01-C	02-C	03-C	04-D	05-A	06-A	07-D	08-B	09-D	10-B
11-C	12-C	13-C	14-D	15-C	16-C	17-A	18-C	19-A	20-D
21-A	22-B	23-A	24-C	25-B	26-A	27-B	28-D	29-D	30-B
31-C	32-B	33-A	34-D	35-C	36-B	37-D	38-C	39-D	40-C

=====

045 – MOTORISTA

01-C	02-C	03-C	04-C	05-D	06-B	07-D	08-B	09-C	10-A
11-A	12-D	13-C	14-D	15-A	16-C	17-B	18-A	19-C	20-C
21-A	22-B	23-A	24-C	25-B	26-A	27-B	28-D	29-D	30-B
31-D	32-B	33-C	34-A	35-C	36-D	37-B	38-C	39-A	40-D

=====

046 – OPERADOR DE MÁQUINAS

01-C	02-C	03-C	04-C	05-D	06-B	07-D	08-B	09-C	10-A
11-A	12-D	13-C	14-D	15-A	16-C	17-B	18-A	19-C	20-C
21-A	22-B	23-A	24-C	25-B	26-A	27-B	28-D	29-D	30-B
31-D	32-B	33-C	34-A	35-C	36-D	37-B	38-C	39-A	40-D

=====

047 – SERVIÇOS GERAIS

01-C	02-D	03-C	04-C	05-B	06-C	07-C	08-A	09-D	10-B
11-D	12-C	13-A	14-A	15-B	16-C	17-A	18-C	19-C	20-A
21-D	22-C	23-D	24-A	25-C	26-B	27-A	28-C	29-D	30-C
31-A	32-B	33-A	34-C	35-B	36-A	37-B	38-D	39-D	40-B

=====

048 – SOLDADOR

01-C	02-C	03-C	04-D	05-A	06-A	07-D	08-B	09-D	10-B
11-C	12-C	13-C	14-D	15-C	16-C	17-A	18-C	19-A	20-D
21-A	22-B	23-A	24-C	25-B	26-A	27-B	28-D	29-D	30-B
31-B	32-C	33-D	34-C	35-A	36-C	37-B	38-A	39-A	40-D

Possíveis recursos relacionados a esta fase, deverão ser protocolados nos termos estabelecidos no presente Edital. Recursos sem fundamentação e ou fora de prazo serão preliminarmente indeferidos.

SALTO DE PIRAPORA/SP, 13 de junho de 2006.

Elaine Maria Carvalho Takahashi
Presidente da Comissão

**FUNDAÇÃO PÚBLICA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA****PORTARIA Nº 07/2006**

DE 16 de Março de 2006.

“Concede Pensão por morte”

JORGE ALBERTO CARLOS, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a Sra. SANDRA GRILL DURÃO, RG 17.701.739 e CPF 077 186 448-55 e outros, à partir de 16 de Março de 2.006, em ocasião do falecimento do seu cônjuge, o Sr. VALDO DIVINO DURÃO, RG. Nº 14.932.663-4, CPF. Nº 082.704.558-14 e D. nasc. 20.08.1963, funcionário da Prefeitura de Salto de Pirapora até a data do óbito. A concessão da Pensão e os reajustes estarão nos conformes da Em. Constitucional 41 de 30 de Dezembro de 2.003, Lei Federal Nº 10.887 de 18 de Junho de 2.004, percebendo um benefício igual a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme artigo 2º, inciso II da referida Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 16 de Março de 2006.

Jorge Alberto Carlos
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 08/2006

DE 01 DE Abril de 2006.

“Concede Aposentadoria por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição”

JORGE ALBERTO CARLOS, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Conceder Aposentadoria por Idade, a Sra. MARIA APPARECIDA DUARTE, RG. Nº 12.223.757-2, e CPF. Nº 035.092.948-31, data de nascimento 16/06/1945, lotada na função de Merendeira, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **01 de Abril de 2.006**. A concessão da Aposentadoria está nos conformes da Em. Constitucional 41 de 30 de Dezembro de 2.003, Lei Federal Nº 10.887 de 18 de Junho de 2.004, bem como os reajustes salariais vindouros. Os seus proventos será de 27/30 (vinte e sete trinta avos) da média dos salários do cargo efetivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de Abril de 2006.

Jorge Alberto Carlos
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 09/2006

DE 01 de Abril de 2006.

“Concede Aposentadoria por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição”

JORGE ALBERTO CARLOS, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Idade, a Sra. SARA CERQUEIRA CESAR, RG. Nº 19.839.704, e CPF. Nº 089.808.428-80, data de nascimento 14/12/1945, lotada na função de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **01 de Abril de 2.006**. A concessão da Aposentadoria está nos conformes da Em. Constitucional 41 de 30 de Dezembro de 2.003, Lei Federal Nº 10.887 de 18 de Junho de 2.004, bem como os reajustes salariais vindouros. Os seus proventos será de 14/30 (quatorze trinta avos) da média dos salários do cargo efetivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de Abril de 2006.

Jorge Alberto Carlos
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

Dia 17 grande jogo no Estádio do América

CORINTHIANS X SALTO DE PIRAPORA

Para a reabertura do Estádio Municipal Vicente Leme dos Santos, mais conhecido como Estádio do América, a equipe de masters do Sport Club Corinthians Paulista estará em nossa cidade para enfrentar em jogo amistoso a seleção de veteranos local.

O estádio, localizado no centro esportivo que compreende ainda o ginásio de esportes e o conjunto aquático municipal, foi totalmente reconstruído pela atual administração após muitos anos de abandono.

A festa inaugural será no dia 17 de junho próximo, a partir das 14h30, e faz parte dos festejos em comemoração ao 100º aniversário de fundação de Salto de Pirapora.

Dagoberto, Ronaldo, Guinei, Zé Eduardo, Ezequiel, Nelsinho, Ataliba, Biro-Biro, Nilson, João Paulo (Guarani), Rafael, Aguinaldo, Geraldão, Carlinhos, Batata, João Paulo e Dinei. Técnico: Wagninho.



X



João Daniel, Rogério, Geraldo, Paulo Zago, Cristovinho, Izaque, Custódio, Nei, Helinho, Gedson, Batata, Ademar, Dir, Gél, Romeu, Zequinha, Cido, Orlando, Ivo e Mazinho.
Comissão Técnica: Toninho Fonseca, Airton Hingst e Chicão da Funilaria.



O Estádio Vicente Leme dos Santos foi praticamente reconstruído pela Prefeitura



O Botafogo, último campeão do "Veteranos"



O Almadina, de Boituva, campeão do Intermunicipal

Provas Pedestres

A Divisão Municipal de Esportes realizou duas Propeps (Prova de Pedestrianismo de Salto de Pirapora), a última em maio passado. Essas provas contaram com grandes nomes do pedestrianismo regional, além dos melhores atletas da nossa cidade.



O atleta Miguel Diniz

A Divisão Municipal de Esportes (DME), ao longo desse 1,5 ano, vem movimentando os saltopiraporenses de praticamente todas as idades. As atividades diversificadas são destinadas desde às crianças até os veteranos.

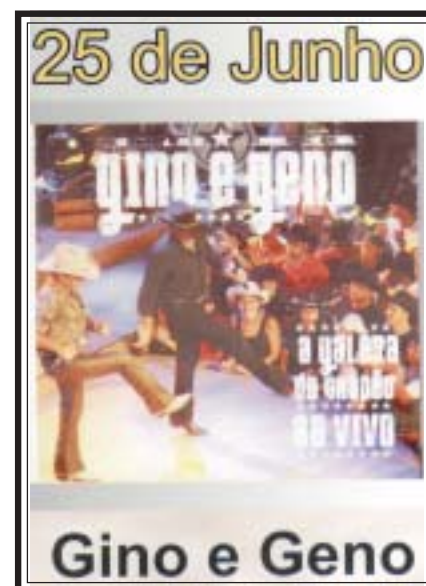
A DME através desse trabalho sério que vem realizando, enfim, está colocando Salto de Pirapora em destaque no cenário esportivo regional. Exemplo disso são as boas campanhas que a equipe de futsal de nossa cidade obteve na Copa TV Tem; no atletismo, como as boas classificações conquistadas por nossos atletas nas Propeps de 1º de Maio; na malha, quarta colocada no estadual do ano passado.

Tudo isso sem contar com o incentivo que a divisão de esportes vem dando aos jovens desportistas e escolares, contribuindo nesse verdadeiro celeiro formador de atletas que hoje presenciamos em nossa cidade.



Os jogos escolares têm sido uma das atrações esportivas

Grandes shows animam a 23ª Festa do Peão de Boiadeiro de Salto de Pirapora



A Prefeitura Municipal e a Associação Campeira de Salto de Pirapora já definiram a programação das festividades em alusão ao Centenário de fundação da cidade e da 23ª Festa do Peão de Boiadeiro. Também farão parte dos festejos as comemorações em homenagem ao padroeiro do município, São João Batista.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

DIA 17 DE JUNHO 2006 (SÁBADO)

20:00 HORAS - ESCOLHA DA RAINHA DA FESTA

DIA 22 DE JUNHO DE 2006 (QUINTA-FEIRA)

20:00 HORAS - ABERTURA OFICIAL DA FESTA
21:00 HORAS - RODEIO (SELETIVA SÓ PEÕES DA CIDADE)
22:30 HORAS - SHOWS COM AS DUPLAS CRAVEIRO E CRAVINHO E JOÃO PAULO & RHUAN

DIA 23 DE JUNHO DE 2006 (SEXTA-FEIRA)

15:00 HORAS - PROVA DE LAÇO VACA GORDA EM DUPLAS
17:00 HORAS - PROVA DE LAÇO VACA GORDA INDIVIDUAL
21:00 HORAS - RODEIO PROFISSIONAL
22:30 HORAS - SHOW ULTRAJE Á RIGOR

DIA 24 DE JUNHO DE 2006 (SÁBADO)

06:00 HORAS - ALVORADA COM BANDA LÍRICA E QUEIMA DE FOGOS
07:30 HORAS - HASTEAMENTO DA BANDEIRA
08:00 HORAS - MISSA SOLENE DO CENTENÁRIO DE SALTO DE PIRAPORA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA
10:00 HORAS - DESFILE CÍVICO
10:00 HORAS - PROVA DE LAÇO DOADOR DE GADO
11:00 HORAS - PROVA DE LAÇO EM QUINA
21:00 HORAS - RODEIO PROFISSIONAL
22:30 HORAS - SHOW COM DANIEL
24:00 HORAS - BAILE GAÚCHO COM GRUPO RODEIO (SÃO LEOPOLDO RS)

DIA 25 DE JUNHO DE 2006 (DOMINGO)

08:00 HORAS - MISSA DE SÃO JOÃO BATISTA
10:00 HORAS - DESFILE DE CAVALEIROS (INICIO PONTO FINAL CAMPO LARGO)
10:30 HORAS - FINAL DA PROVA LAÇO MIRIM, JUVENIL E AMAZONAS
11:00 HORAS - FINAL DA PROVA LAÇO EM QUINA
12:00 HORAS - PREMIAÇÃO DO DESFILE DE COMITIVAS
14:00 HORAS - PROVA DE LAÇO BEZERRO (EM DUPLA)
15:00 HORAS - PROVA DO PEGA DO GARROTE (EM DUPLA)
16:00 HORAS - PROVA DO CHUCRO
16:30 HORAS - PROVA DE TIRAR LEITE DA VACA
17:30 HORAS - PROVA TIRAR COLAR TOURO
NOS INTERVALOS PROVA LIVRE (ANGOLA, CARNEIRO ETC)
21:00 HORAS - FINAL RODEIO PROFISSIONAL
22:30 HORAS - SHOW COM A DUPLA GINO E GENO
24:00 HORAS - QUEIMA DE FOGOS ENCERRAMENTO FESTA

OBRAS NO RECINTO



O Recinto de Exposições e Festas Antonio Carlos Farrapo passou por uma completa reformulação que compreendeu ampliação e reforma para receber a população local e visitantes nas festividades do centenário do município